

COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - MG. - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL / ON-LINE - PRAZO: 5 DIAS. O Excelentíssimo Dr. Otavio Batista Lomônaco, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta Comarca, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto presente virem ou conhecimento tiverem e possa interessar que atinente aos autos do processo nº **0210.03.013661.3, na Ação de Cumprimento de Sentença, que Ministério Público do Estado de Minas Gerais e outros, move em desfavor de Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Ademar José Maia Dias, José Albano Rocha, Francisco Lopes de Souza e Tarcísio Augusto Viana,** será realizada a Alienação Judicial dos bens penhorados e avaliados, através de “Leilão Público Eletrônico”, na Modalidade Simultâneo – Lance Presencial / ON-LINE, pela plataforma eletrônica www.stefanellileiloes.com.br, conduzido pela Leiloeira Pública nomeada Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, matriculada na JUCEMG sob o nº 655, nas condições a seguir, **respeitando-se os requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança.** **1º LEILÃO:** 24 de outubro de 2019 à partir das 15:30 – com disponibilidade do sistema para a recepção dos lances / propostas a partir da publicação do Edital em atendimento aos termos do artigo 887, §1º, do novo Código de Processo Civil e artigo 11, da Resolução nº 236 de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que torna obrigatória a sua publicação no prazo mínimo de 05 dias antes da data marcada. Caso não haja lance por preço igual ou superior à avaliação, passará ao 2º leilão **2º LEILÃO, que** será realizado no dia 07 de novembro de 2019 à partir das 15:30, onde os bens penhorados poderão ser arrematados pelo maior lance, não inferior a 50% do valor da avaliação (artigo 891, Parágrafo único, do novo Código de Processo Civil). **Dos Leilões:** Os lances serão captados por Meio Eletrônico, a partir da publicação do presente Edital, através do Portal www.stefanellileiloes.com.br, sendo que a sessão de encerramento do **1º Leilão** terá início no dia 24/10/2019 à partir das 15:30. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, **seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão,** que se estenderá em aberto para captação de lances até o encerramento da sessão do 2º leilão, com previsão de início à partir das 15:30 do dia 07 de novembro 2019 (ambos no horário de Brasília), quando os bens poderão ser arrematados pelo maior lance ofertado, desde que não seja inferior a 50% da avaliação. **Publicidade do Ato:** Os atos públicos serão realizados nas dependências (auditório eventos) do Hotel BH Palace Hotel, localizado a Avenida Augusto de Lima 1147, Barro Preto, Belo Horizonte – MG, com livre acesso às partes e terceiros que queiram participar e acompanhar o ato público. **Descrição dos bens: Bem penhorado do requerido: Ademar José Maia Dias - Lote 01 – Imóvel constituído por “Uma sala comercial medindo cerca de 48m2 de área dividida em duas salinhas, uma antessala de recepção, uma minicozinha e um banheiro. Piso em granito andorinha, conforme R5, AV 17 e AV31 correspondente a fração de 0,0471632 da matrícula 3141. Avaliado por R\$ 115.200,00 – OBSERVAÇÃO:** Consta débito de IPTU no total de R\$ 428,08 - **Bem penhorado do requerido: José Albano Rocha - Lote 02 – Imóvel constituído por “Uma casa residencial edificada em um pavimento constituída por quatro quartos, dois banheiros, uma sala, uma copa, uma cozinha, uma área de serviço e duas garagens. A benfeitoria tem cerca de 200m² de área construída. O terreno mede aproximadamente 1000m², tem acesso pelas Ruas Juca Macha e Geraldo Tavares e tem topografia plana nivelando-se com a rua”. Avaliado por R\$ 145.000,00 – Bem penhorado do requerido: Francisco Lopes Souza - Lote 03 – Veículo Fiat Ideia Adventure Dual, placa HNG – 3090, ano / modelo 2010/2011 – Avaliado por R\$ 31.875,00 – Depositário: o próprio requerido, podendo ser encontrado à Rua Mardoqueu Moreira, 121, bairro Felipe Cláudio Sales – Pedro Leopoldo – MG. – Observação: Restrição transferência. - Bem penhorado do**

requerido: Tarcísio Augusto Viana - Lote 04 – Veículo Ford / Pampa 1.8 L, modelo 1991 / 1991, placa GNM – 7977, chassi 9BFZZZ55ZMB113939, Renavam 601146379, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado por R\$ 5.000,00. Depositário: o próprio requerido, podendo ser localizado à Rua Inhã Chica, 52, bairro Pedro Henrique – Dr. Lund - OBSERVAÇÕES: Veículo c/restrrição de circulação, restrições judiciais de transferência e reserva de Alienação Fiduciária: Banco ABN AMRO REAL S/A - débitos IPVA exercícios 2006/2019. Características e situação: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (artigo 18 da Resolução 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça). Visitação: Fica a leiloeira autorizada a fotografar o(s) bem(ns) e a visitá-lo(s), acompanhada ou não de interessado(s) na arrematação, (artigo 884, inciso III, do novo Código de Processo Civil e artigo 16 § 1º do da Resolução 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ficando a seu critério intermediar junto ao executado, o agendamento das visitas. Em caso de recusa, certificar ao juízo. Depositário dos bens: os requeridos nos respectivos endereços. Habilitação e participação: O Leilão Eletrônico será conduzido pela Leiloeira Giselle Fernanda Stefanelli Campos Souza, através do endereço eletrônico www.stefanellileiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão ON-LINE, deverão se cadastrar previamente no site da Leiloeira, aceitar os termos e condições informadas e encaminhar cópias dos documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço, e, se casado for certidão de casamento; Pessoa Jurídica: Contrato social, comprovante endereço, RG, CPF, ou procuração com firma reconhecida, ficando o cadastro sujeito à conferência em banco de dados oficiais (art.12 a 14, Resolução 236/2016 CNJ). Do pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento a vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão, por guia de depósito judicial emitida pela leiloeira, ou garantido o juízo com sinal de 25%, saldo restante no prazo de 15 dias, para depósito à disposição do juízo. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo o valor do lance (artigo 7º, da Resolução 236 de 13 de julho e 2016, do Conselho Nacional de Justiça). A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, e será assinado pelo Juiz, arrematante e pela leiloeira. A ordem de entrega dos bens ou Carta de Arrematação, será expedida após efetuado depósito ou, sendo o caso, prestadas garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão da leiloeira. Transcorrido e cumpridos estes atos, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, por provimento judicial, transmitindo ao arrematante os direitos decorrentes da arrematação. Dúvidas e esclarecimentos: Em consulta aos autos na Secretaria do Juízo, ou diretamente com a equipe da leiloeira por e-mail leiloes@stefanellileiloes.com.br, ou ainda pelos contatos (31) 3275.2253, 3491.66.26, 98622.7091 e 99775.6086. Intimação: Pelo presente edital ficam intimados/cientificados: o(s) executado(s) parte requerida e seus respectivos cônjuges, se for(em) casado(s) através de seu procurador constituído, bem como a parte exequente/autora nos termos do artigo 889, inciso I, do novo Código de Processo Civil. A intimação/cientificação considera-se feita pelo presente edital, no caso de revelia da parte requerida e que não tenha constituído advogado nos autos (Parágrafo único do artigo 889, do novo Código de Processo Civil). Assim, para conhecimento de todos, eventuais sucessores e terceiros interessados, será ele afixado em lugar de costume, no átrio do Fórum deste Juízo e publicado por extrato, no portal da leiloeira www.stefanellileiloes.com.br, e única vez no Diário de Justiça Eletrônico - Órgão Oficial (sítio do TJMG) em obediência aos requisitos da ampla publicidade, autenticidade e segurança, o comando do artigo 887, § 2º, do novo

Código de Processo Civil e ao artigo 14, da Resolução 234, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, . Pedro Leopoldo, 02 de setembro de 2019. (a) Fernanda Dutra Assis de Araújo - Escrivã Judicial que por ordem da Meritíssima Juíza de Direito, confere.